

# Caderno 5

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2012

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE GESTÃO**

**Banco do Estado do Pará S.A.**

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO 1º SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2012 (CONTINUAÇÃO) (Valores expressos em milhares de Reais)

O Banco mantém o acompanhamento contínuo das suas operações e utiliza o ALM (Asset Liability Management) para mensurar a margem mínima de liquidez. Para a análise são considerados os cenários macroeconômicos e eventos que possam impactar na condição de pagamento do Banco. A margem de liquidez em cenário de normalidade e de stress é projetada para no mínimo 90 du. Os níveis de liquidez mantêm-se adequados aos compromissos assumidos. Em conformidade com Comunicado 20.615/11, que divulga o cronograma de implementação de Basileia III, no Brasil, o Banpará passou a identificar os componentes do Índice de Liquidez de Curto Prazo (Liquidity Coverage Ratio – LCR) e do Índice de Liquidez de Longo Prazo (Net Stable Funding Ratio – NSFR).

### Risco Operacional:

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, que torne impróprio o exercício das atividades do Banco, resultando em perdas inesperadas. No Banpará, a estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional está definida em sua Política de Gerenciamento, e permite o adequado gerenciamento do Risco Operacional.

O gerenciamento do Risco Operacional inclui: a) identificação dos riscos, através do mapeamento de seus processos, execução da autoavaliação em suas unidades e manutenção de uma base de perdas operacionais; b) avaliação dos riscos, onde os riscos identificados são mensurados sob a ótica da severidade e c) resposta ao risco, com a elaboração e ativação de planos de ação para mitigação dos riscos que apresentam maior impacto para a instituição, inclusive com definição de responsáveis e prazos, acompanhando-os até sua finalização.

Para apuração do capital requerido para cobertura de perdas decorrentes do risco operacional, o Banpará utiliza o modelo de Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (APAS), considerando nos cálculos o IE (Indicador de Exposição ao Risco Operacional) e o IAE (Indicador Alternativo de Exposição ao Risco Operacional), conforme estabelece a Circular Bacen nº 3.383, de 30 de abril de 2008.

### Basiléia II

Referente à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basiléia, o qual mede a relação entre o capital da instituição e o volume de recursos exigidos para fazer face aos riscos de suas operações, o Banpará encerrou o 1º semestre do ano de 2012 com índice de 19,39%, bem acima dos 11% estabelecidos pelo BACEN, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos sem comprometer sua margem operacional.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no sítio da Instituição: [www.banparanet.com.br](http://www.banparanet.com.br), na rota: O Banpará/Relação com Investidores/Governança Corporativa/Gerenciamento de Riscos

## 15. Plano de Suplementação de Aposentadoria e Plano de Saúde

### 15.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria

O Banpará patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará, entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturado na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

#### a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo Regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

- 1) Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- 2) Suplementação de aposentadoria por idade;
- 3) Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 4) Suplementação da pensão por morte;
- 5) Suplementação do auxílio-reclusão;
- 6) Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

Participantes Assistidos	2012
Quantidade	19
Idade média (anos)	66
Benefício médio (R\$)	2.872
<b>Pensionistas</b>	
Quantidade	2
Idade média (anos)	67
Benefício médio	1.320

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são, cujos dados e premissas informados são atualizados semestralmente:

#### i) Premissas Biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-83 male;
- Tábua de entrada em invalidez: não usada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB-57;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

#### ii) Premissas Econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 2,96% ao semestre, equivalente a 6,00% ao ano;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 5,85% no ano, composta pelo INPC de dezembro de 2011 a maio de 2012 (2,81%) + 2,96% ao semestre;
- Taxa nominal do custo dos juros: 5,85% no ano, composta pelo INPC de dezembro de 2011 a maio de 2012 (2,81%) + 2,96% ao semestre;
- Taxa de rotatividade: não aplicável;

- Taxa real de progressão salarial: não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 100,00%;
- Fator de capacidade para benefícios: 100,00%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano;
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 9,16%.

#### a. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banpará e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo Regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

Os benefícios que integram o Prev-Renda são os seguintes:

- 1) Renda Temporária;
- 2) Benefícios por Morte e por Invalidez do Participante Ativo ou Autopatrocinado;
- 3) Benefícios por Morte do Participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

#### i) Premissas Biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-83 male
- Tábua de entrada em invalidez: TASA-1927
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB 57
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

#### ii) Premissas Econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 6,00%;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 5,85% no ano, composta pelo INPC de dezembro de 2011 a maio de 2012 (2,81%) + 2,96% ao ano;
- Taxa nominal do custo dos juros: 5,85% no ano, composta pelo INPC de dezembro de 2011 a maio de 2012 (2,81%) + 2,96% ao ano;
- Taxa de Rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 2% a.a.
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%
- Fator de Capacidade para salários: 100,00%
- Fator de Capacidade para benefícios: 100,00%
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 9,16%

#### Reconhecimento do Passivo Atuarial do Plano de Benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009, conforme demonstrado a seguir:

#### b. Plano de Benefício Definido (BD)

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais de R\$ 7.366 mil e ativo líquido de R\$ 6.539 mil, tendo como resultado déficit atuarial de R\$ 826 mil, o qual foi reconhecido integralmente como provisão de benefícios pós-emprego pelo Banpará em conformidade com as regras estabelecidas pela Deliberação CVM nº 600/09.

Os valores devidos pelo Banco, por conta desse passivo, vêm sendo pagos por meio de contribuições mensais correspondentes a R\$ 15 mil (cota patronal). No primeiro semestre de 2012, o Banpará efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 265 mil (R\$ 522 mil no primeiro semestre do ano anterior).

#### c. Plano de Contribuição Definida (CD)

Os benefícios são estruturados em quotas, sendo reajustados pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementar o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado conforme a norma descrita no parágrafo precedente foi avaliado em

R\$ 464 mil, estando coberto integralmente pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), dado que o saldo, em 31 de dezembro de 2011, é de

R\$ 1.834 mil, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento de passivo desta natureza pelo Banpará na data da avaliação.

As provisões matemáticas dos benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida — cujos valores correspondem a R\$ 18.591 mil, para Benefícios Concedidos, e a R\$ 39.799 mil, para Benefícios a Conceder — somam R\$ 58.390 mil, estando integralmente lastreadas pelo patrimônio do plano, de R\$ 58.390 mil, em 30 de junho de 2012.

#### Estímulo à Migração

O Banco obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3992% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago, até 30 de junho de 2012, 115 parcelas, restando, ainda, 65 parcelas de R\$ 546 mil a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 12,8% a.a. (6% + INPC acumulado no ano de 2011), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido, em 30 de junho de 2012, é de R\$ 26.360 mil (R\$ 26.831 mil em 30 de junho de 2011). No primeiro semestre de 2012, o Banpará efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 3.277 mil.

#### 16. Administração de Fundos e Programas

O Banpará, como agente financeiro do Estado do Pará, opera e administra os seguintes Fundos e Programas de Desenvolvimento:

##### a. Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE

Tem por objetivo financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, de forma a reduzir desigualdades regionais e sociais bem como garantir a competitividade dos empreendimentos econômicos instalados no Estado, nos seguintes segmentos:

I – Financiamento ao setor público para execução de projetos de infra-estrutura econômica e social;

II – Financiamento ao setor privado de natureza reversível, destinado a estimular o associativismo, especialmente o cooperativismo integrado por pequenos agentes econômicos, bem como as microempresas, as empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais;